

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERDIGÃO – IPREMPE**

CNPJ: 05.154.584/0001-73

Av. Santa Rita, nº 150, Centro, Perdigoão – MG, CEP 35.545.000

Tel: (37) 3287-1423 E-mail: iprempe@iprempeperdigao.mg.gov.br

CHECK LIST – CONTRATAÇÃO DIRETA (DISPENSA)Dispensa nº: **05/2024**

Objeto: Contratação de Empresa de Prestação de Serviços especializada, em Certificação para membros de RPPS, dos Conselhos Fiscal, Administrativo, Gestor de Recursos e dirigentes do Instituto de Previdência Municipal de Perdigoão- IPREMPE, **conforme Lei 9.717/88- art. 8º B, Inc. II, incluindo a Lei 13.846/2018, OBRIGATORIEDADE DA CERTIFICAÇÃO PARA MEMBROS E GESTORES DE RPPS. Conforme Portaria SRPC/MPS nº103, publicada em 17/01/2021/ Portaria MPS 1499 de 03/06/2024. A Certificação dos membros dos Conselhos do IPREMPE.** De acordo com a Lei nº 9.717/1998, é um processo realizado por uma entidade certificadora reconhecida pela SRPC do Ministério da Previdência Social, sendo obrigatório, que estabeleceu requisitos mínimos a serem atendidos pelos dirigentes da unidade gestora; do responsável pela gestão das aplicações dos recursos do RPPS; membros dos conselhos deliberativo e fiscal e membros do comitê de investimentos dos Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, como condição para exercício nos respectivos cargos ou funções.

Item	Descrição dos atos	Contém	Obs:
01	Documento de formalização de demanda;	(X) Sim () Não	
02	Pesquisa de preço, na forma estabelecida no art. 23 (orçamentos);	(X) Sim () Não	
04	Divulgação da intenção de contratação direta em sítio eletrônico oficial do IPREMPE, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis ou justificativa não divulgação;	(X) Sim () Não	
05	Propostas recebidas, quando houver;	(X) Sim () Não	



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERDIGÃO – IPREMPE
CNPJ: 05.154.584/0001-73
Av. Santa Rita, nº 150, Centro, Perdigoão – MG, CEP 35.545.000
Tel: (37) 3287-1423 E-mail: iprempe@iprempeperdigao.mg.gov.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

Órgão: Instituto de Previdência Municipal de Perdigoão – IPREMPE

Sector Requisitante: Superintendência

Responsável pela demanda: Eliane Teodoro Pereira

1- DO OBJETO

Contratação de Empresa de Prestação de Serviços especializada, em Certificação para membros de RPPS, dos Conselhos Fiscal, Administrativo e dirigentes do Instituto de Previdência Municipal de Perdigoão- IPREMPE, **conforme Lei 9.717/88- art. 8º B, Inc. II, incluindo a Lei 13.846/2018, OBRIGATORIEDADE DA CERTIFICAÇÃO PARA MEMBROS E GESTORES DE RPPS. Conforme, e Portaria SRPC/MPS nº103, publicada em 17/01/202. A Certificação dos membros Conselhos do Iprempe.** De acordo com a Lei nº 9.717/1998, é um processo realizado por uma entidade certificadora reconhecida pela SRPC do Ministério da Previdência Social, sendo obrigatório, que estabeleceu requisitos mínimos a serem atendidos pelos dirigentes da unidade gestora; do responsável pela gestão das aplicações dos recursos do RPPS; membros dos conselhos deliberativo e fiscal e membros do comitê de investimentos dos Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, como condição para exercício nos respectivos cargos ou funções.

2- JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Atendimento a legislação, em especial Lei 9.717/88- art. 8º B, Inc. II, incluindo a Lei 13.846/2018, OBRIGATORIEDADE DA CERTIFICAÇÃO PARA MEMBROS E GESTORES DE RPPS.

Conforme disciplinado no art. 9º da Lei nº 9.717/1998, compete à União, por intermédio da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho do Ministério da Economia, em relação aos regimes próprios de previdência social e aos seus fundos, a orientação, a supervisão, a fiscalização e o acompanhamento; bem como o estabelecimento e a publicação de parâmetros, diretrizes e critérios de responsabilidade previdenciária na sua instituição, organização e funcionamento,

EP



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERDIGÃO – IPREMPE

CNPJ: 05.154.584/0001-73

Av. Santa Rita, nº 150, Centro, Perdigoão – MG, CEP 35.545.000

Tel: (37) 3287-1423 E-mail: iprempe@iprempeperdigao.mg.gov.br

relativos a custeio, benefícios, atuária, contabilidade, aplicação e utilização de recursos e constituição e manutenção dos fundos previdenciários, para preservação do caráter contributivo e solidário e do equilíbrio financeiro e atuarial. As competências são exercidas pelos órgãos da Secretaria de Regime Próprio e Complementar – SRPC do Ministério da Previdência Social – MPS, na forma da Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023 e Decreto nº 11.356, de 1º de janeiro de 2023. A Lei nº 13.846, de 18 de junho de 2019 alterou a Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, com destaque para a inclusão do art. 8º-B, que estabeleceu requisitos mínimos a serem atendidos pelos dirigentes da unidade gestora; do responsável pela gestão das aplicações dos recursos do RPPS; membros dos conselhos deliberativo e fiscal e membros do comitê de investimentos dos Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, como condição para exercício nos respectivos cargos ou funções. O art. 8º-B da Lei nº 9.717/1998 teve por objetivo a melhoria do processo de escolha dos dirigentes, conselheiros, membros de comitê de investimentos e dos responsáveis pela gestão das aplicações dos recursos, mediante a exigência de requisitos mínimos de qualificação pessoal e técnica, a exemplo dos procedimentos já adotados no âmbito do Regime de Previdência Complementar

3- ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

Item	Descrição	Quant	Valor Unit.	Valor Total
1	Certificação De dirigente do IPREMPE, exame por provas, Conforme , legislação, em especial a Lei 9.717/88- art. 8º B, Inc. II, incluindo a Lei 13.846/2018, OBRIGATORIEDADE DA CERTIFICAÇÃO PARA MEMBROS E GESTORES DE RPPS e a Portaria SRPC/MPS nº 103, publicada em 17/01/2024.	01	R\$ 370.00	R\$ 370.00
2	Certificações De dirigentes do IPREMPE-com aprovação prévia em exame por provas, títulos e experiência, Conforme , legislação,			

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERDIGÃO – IPREMPE**

CNPJ: 05.154.584/0001-73

Av. Santa Rita, nº 150, Centro, Perdigoão – MG, CEP 35.545.000

Tel: (37) 3287-1423 E-mail: iprempe@iprempeperdigao.mg.gov.br

	em especial a Lei 9.717/88- art. 8º B, Inc. II, incluindo a Lei 13.846/2018, OBRIGATORIEDADE DA CERTIFICAÇÃO PARA MEMBROS E GESTORES DE RPPS e a Portaria SRPC/MPS nº 103, publicada em 17/01/2024.	04	R\$ 420,00	R\$ 1.680,00
3	Certificações dos membros do Conselho Administrativo do IPREMPE- com aprovação prévia em exame por provas, títulos e experiência, Conforme , legislação, em especial a Lei 9.717/88- art. 8º B, Inc. II, incluindo a Lei 13.846/2018, OBRIGATORIEDADE DA CERTIFICAÇÃO PARA MEMBROS E GESTORES DE RPPS e a Portaria SRPC/MPS nº 103, publicada em 17/01/2024.	02	R\$ 420,00	R\$ 840,00
4	Certificações dos membros do Conselho Fiscal do IPREMPE - com aprovação prévia em exame por provas, títulos e experiência, Conforme , legislação, em especial a Lei 9.717/88- art. 8º B, Inc. II, incluindo a Lei 13.846/2018, OBRIGATORIEDADE DA CERTIFICAÇÃO PARA MEMBROS E GESTORES DE RPPS e a Portaria SRPC/MPS nº 103, publicada em 17/01/2024.	01	R\$ 420,00	R\$ 420,00
VALOR TOTAL				R\$ 3.310,00

4. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E CUSTO



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERDIGÃO – IPREMPE

CNPJ: 05.154.584/0001-73

Av. Santa Rita, nº 150, Centro, Perdigoão – MG, CEP 35.545.000

Tel: (37) 3287-1423 E-mail: iprempe@iprempeperdigao.mg.gov.br

4.1- O custo estimado total da contratação é de R\$ **3.310,00 (três mil e trezentos e dez reais)**, conforme custos unitários apostos na pesquisa de preços em anexo.

4.2 - Certifico que a pesquisa de preços foi realizada conforme as normas estabelecidas no artigo 23 da Lei Federal 14.133/2021. Ressalta-se que a pesquisa de preços foi realizada com, no mínimo, 03 (três) fornecedores, mediante cotação diretamente nos sites das empresas cotadas e credenciadas, conforme os termos do artigo 23, §1º, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021. A pesquisa de preços foi realizada através da emissão de editais publicados em sites das entidades credenciadas para a certificação profissional conforme Relação de Entidades Credenciadas da Certificação Profissional, da Comissão de Avaliação do Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios – Pró Gestão RPPS. Deste modo, justifica-se a escolha do prestador de serviço pelas seguintes razões:

- São prestadores de serviços qualificados no ramo do objeto;
- Preço de acordo com o mercado

5 –PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do **INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-IPREMPE**, na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentárias: **03.01.01.04.122.0001.2120.3.3.90.39.00**

FICHA: 669- Outros serviços. Terceiros- Pessoa Jurídica

FONTE: 1.802.000.0000

6 – RAZÕES DA ESCOLHA DO CONTRATADO

A escolha do contratado deve observar, a princípio, o critério de julgamento do menor preço, considerando o menor dispêndio para o IPREMPE, nos termos do art. 34, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERDIGÃO – IPREMPE

CNPJ: 05.154.584/0001-73

Av. Santa Rita, nº 150, Centro, Perdigoão – MG, CEP 35.545.000

Tel: (37) 3287-1423 E-mail: iprempe@iprempeperdigao.mg.gov.br

Assim, como regra geral, o adjudicatário deve ser a empresa que apresentar a proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para o IPREMPE.

Por assim ser, a escolha da empresa **INSTITUTO TOTUM DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA**, se justifica por esta ter apresentado a proposta mais vantajosa para o IPREMPE, ou seja, a proposta de menor valor, conforme se verifica nas pesquisas de preços anexadas.

7– JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Nos termos do art. 23, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21, a pesquisa de preços poderá ser realizada nos seguintes termos:

Art. 23 [...]

§1º [...]

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERDIGÃO – IPREMPE

CNPJ: 05.154.584/0001-73

Av. Santa Rita, nº 150, Centro, Perdigoão – MG, CEP 35.545.000
Tel: (37) 3287-1423 E-mail: iprempe@iprempeperdigao.mg.gov.br

especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

Assim, no caso em questão, foram realizadas pesquisas de preço diretamente com entidades certificadoras, mediante consulta aos Editais Publicados nos sites das seguintes Certificadoras:

- **INSTITUTO TOTUM DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA- R\$ 3.310,00 - CNPJ: 05.773.229/0001-82;**
- **ABIPEM- ASS. BRASILEIRA DE INSTITUIÇÕES DE PREVIDENCIAS ESTADUAIS E MUNICIPAIS- R\$ 4.480,00 - CNPJ: 29.184.280/0001-17;**
- **APIMEC BRASIL- R\$ 3.528,00- CNPJ: 43.446.228/0001-12;**

OBS: A EMPRESA APIMEC BRASIL, REALIZA CERTIFICAÇÕES SOMENTE PARA GESTORES DE RECURSOS E MEMBROS DO COMITE DE INVESTIMENTOS. SENDO ASSIM, NÃO PREENCHE OS REQUISITOS NECESSARIOS DESTE OBJETO. COMO SENDO OBRIGATORIO 03 COTAÇÕES,



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERDIGÃO – IPREMPE
CNPJ: 05.154.584/0001-73
Av. Santa Rita, nº 150, Centro, Perdigoão – MG, CEP 35.545.000
Tel: (37) 3287-1423 E-mail: iprempe@iprempeperdigao.mg.gov.br

SOMENTE AS 03 EMPRESAS ACIMAS CITADAS, SÃO CREDENCIADAS PARA A APLICAÇÃO DAS PROVAS DE CERTIFICAÇÃO DE DIRIGENTES E MEMBROS DOS CONSELHOS FISCAL E ADMINISTRATIVO DE RPPS. DESTA FORMA SERÃO CONSIDERADOS OS 02 PRIMEIROS ORÇAMENTOS EM DESTAQUE.

- Deste modo, considerando as informações supra, verifica-se que a proposta mais vantajosa para a administração foi apresentada pela empresa **INSTITUTO TOTUM DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA- R\$ 3.310,00 – (TRES MIL TREZENTOS E DEZ REAIS)**. Portanto, tem-se por justificado o preço contratado por este ser o que irá gerar o menor dispêndio para o IPREMPE. Ademais, cumpre ressaltar que os preços estão compatíveis com a realidade do mercado, podendo o IPREMPE contratá-lo sem qualquer afronta à lei de regência.

8- LOCAL DE REALIZAÇÃO DA PROVA:

A prova será realizada on line, sendo permitida a utilização das instalações e de equipamentos do IPREMPE.

9– CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado de imediato, no ato da aquisição dos Vouchers para a realização das provas.

10 – JUSTIFICATIVA DA NÃO DIVULGAÇÃO DE AVISO DA DISPENSA EM SÍTIO ELETRÔNICO OFICIAL, PELO PRAZO MÍNIMO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS.

Considerando que as contratações realizadas com fundamento no art. 75, incisos I e II, devem ser, preferencialmente, precedidas de divulgação de aviso



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERDIGÃO – IPREMPE

CNPJ: 05.154.584/0001-73

Av. Santa Rita, nº 150, Centro, Perdigoão – MG, CEP 35.545.000

Tel: (37) 3287-1423 E-mail: iprempe@iprempeperdigao.mg.gov.br

em sitio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, nos termos do § 3º do mesmo artigo supra.

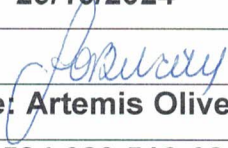
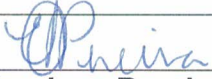
Considerando que a respectiva norma legal não imprime medida obrigatória para a realização das contratações por dispensa em razão do valor.

Considerando que as empresas aptas e credenciadas pelo Ministério da Previdência Social, para realizar a prova para as certificações, supra citadas, encontram-se na cotação deste processo.

Justifica-se, no presente caso, a não divulgação de aviso em sitio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, por se tratar de contratação de serviços técnicos especializados que passa pela análise discricionária da administração, razão pela qual há prognóstico do requisito da confiança.

Deste modo, a busca de outros profissionais habilitados a tal serviço, será esforço inútil.

Perdigão, 29 de outubro de 2024.

Assinatura do Responsável pelo DFD	Autorização da autoridade competente
Data: 29/10/2024	Data: 29/10/2024
	
Nome: Artemis Oliveira Bilalis	Eliane Teodoro Pereira
CPF: 584.689.516-68	CPF: 712.707.606-53